



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Terça-feira • 26 de Novembro de 2019 • Nº 432

Esta edição encontra-se no site: www.pocoverde.se.gov.br em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE POÇO VERDE PUBLICA :

- **LEI Nº 768/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI Nº 769/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: TRAVESSA DA LIBERDADE Nº: 15, Bairro CENTRO
CEP: 49.490-000 POÇO VERDE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 97ADFD266E1944BB558F7E



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 768/2019
26 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Poço Verde/SE e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público do município de Poço Verde, Sergipe, para o ano de 2019, com aumento de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a ser implantado a partir do mês de novembro de 2019.

Parágrafo único: Em decorrência do reajuste acima apontado fica alterada a Tabela de Salários anexa a Lei nº 743/2018, de 10 de julho de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias previstas na Lei nº 741/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Poço Verde, para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º - Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde/SE, em 26 de novembro de 2019.

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 26/11/2019

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv www.pocoverde.se.gov.br

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

ANO 2019	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.598,93	2.046,65	2.558,29	2.398,40	3.069,96	3.837,42	2.558,29	3.274,63	4.093,26	3.037,97	3.888,61	4.860,75
B	1.614,92	2.067,10	2.583,87	2.422,38	3.100,66	3.875,80	2.583,87	3.307,37	4.134,19	3.068,35	3.927,50	4.909,36
C	1.631,07	2.087,76	2.609,71	2.446,60	3.131,66	3.914,56	2.609,71	3.340,44	4.175,53	3.099,03	3.966,78	4.958,45
D	1.647,39	2.108,67	2.635,80	2.471,06	3.162,98	3.933,74	2.635,80	3.373,88	4.217,28	3.130,03	4.006,45	5.008,02
E	1.663,86	2.129,73	2.662,16	2.495,79	3.194,61	3.993,26	2.662,16	3.407,61	4.259,46	3.161,32	4.046,50	5.058,12
F	1.680,49	2.151,05	2.688,78	2.520,75	3.226,56	4.033,18	2.688,79	3.441,67	4.302,08	3.192,94	4.087,00	5.108,68
G	1.697,28	2.172,55	2.715,68	2.545,95	3.258,83	4.073,51	2.715,68	3.476,09	4.345,07	3.224,86	4.127,84	5.159,78
H	1.714,27	2.194,28	2.742,83	2.571,39	3.291,42	4.114,26	2.742,84	3.510,83	4.388,53	3.257,11	4.169,12	5.211,38
I	1.731,41	2.216,23	2.770,27	2.597,11	3.324,34	4.155,38	2.770,27	3.545,95	4.432,41	3.289,68	4.210,82	5.263,49
J	1.748,72	2.238,37	2.797,97	2.623,09	3.357,58	4.196,97	2.797,97	3.581,40	4.476,77	3.322,58	4.252,92	5.316,13

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NIVEIS					
	PNL I		PNL II		PNL II	
	125 horas	200 horas	125 horas	200 horas	125 horas	200 horas
A	1.598,93	2.046,65	2.558,29	1.918,72	2.455,96	3.069,95
B	1.614,92	2.067,10	2.583,87	1.937,90	2.480,53	3.100,65
C	1.631,07	2.087,76	2.609,71	1.957,29	2.505,33	3.131,64
D	1.647,39	2.108,67	2.635,80	1.976,87	2.530,38	3.162,97
E	1.663,86	2.129,73	2.662,16	1.996,62	2.555,69	3.194,61
F	1.680,49	2.151,05	2.688,78	2.016,60	2.581,25	3.226,56
G	1.697,28	2.172,55	2.715,68	2.036,75	2.607,06	3.258,81
H	1.714,27	2.194,28	2.742,83	2.057,13	2.633,13	3.291,39
I	1.731,41	2.216,23	2.770,27	2.077,70	2.659,45	3.324,30
J	1.748,72	2.238,37	2.797,97	2.098,47	2.686,05	3.357,54

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2


Everildo Nogueira de Oliveira
Prefeito Municipal